LEI Nº 1.246, DE 14 DE ABRIL DE 1975.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, **Prefeito Municipal** de Alegre, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), para custeio de despesas decorrentes da adaptação de um cômodo, para assistência médico-odontológica para a população rural e urbana, pelo FUNRURAL.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do excesso real líquido de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Alegre, 14 de abril de 1975.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.